

LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 009/2023	
Número processo:	2023.11.08-0001	Vigência:	30/11/2023 - 30/11/2026
Requerente:	DIAMANTE GÁS LTDA - CNPJ/CPF: 39.361.879/0001-32		
CNPJ/CPF:	39.361.879/0001-32		
Contato:	(88) 9.9732-7285		
Endereço do empreendimento:	RUA JOSÉ URUBATAN PINTO, 46 - NOVA BRASÍLIA - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°54'17,17"S - Longitude: 38°37'21,54"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.03 - BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		
Especificação:	COMERCIALIZAÇÃO DE GLP		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subseqüentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Seguir as especificações técnicas estabelecidas pela ABNT NBR 15514/2007 sobre a área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados ou não a comercialização - critérios de segurança.
- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Manter sempre atualizado o certificado de vistoria do corpo de bombeiros.
- ✓ Afixar placas ao longo do perímetro da área de armazenamento, placas informativas com os seguintes dizeres: i. "perigo - inflamável"; e ii. "proibido o uso de fogo ou qualquer outro instrumento que produza faísca".
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a SEDRAMA.
- ✓ Manter em local visível ao público, placas de advertência com relação a periculosidade do material manuseado, incluindo mensagens e campanhas educativas para segurança ambiental, conforme normas técnicas e legislação vigentes;
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, pára que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas a medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ Caso haja qualquer alteração na atividade que implique em mudança no projeto, o interessado fica obrigado a comunicar à SEDRAMA.
- ✓ Fica o Requerente responsável por todas as informações prestadas à SEDRAMA, podendo responder legalmente por elas.

Jaguaribe/CE, 30 de Novembro de 2023.


José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

**PREFEITURA DE
JAGUARIBE**José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e Meio Ambiente
CNPJ: 07.443.708/0001-66
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=268
PORTARIA 272/2022, CPF 216.497.893-5
aAmbiental